

Memorando 2- 1.407/2024

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/09/2024 às 09:55:52

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ

PLO 78/2024 - Veto Total

Favor desconsiderar a manifestação anterior.

Inicialmente verifica-se se o veto foi apresentado em tempo hábil. A sessão que deliberou acerca da matéria foi realizada em 19/08/2024 tendo sido remetido ao Executivo para análise em 21/08/2024 através do ofício 139/2024. O prazo para veto é de 15 dias úteis. O veto foi protocolizado em data de 11/09/2019, ou seja, no último dia do prazo de 15 dias, razão porque merece ser recebido e tramitar nesta Casa Legislativa.

Em suas razões o Executivo vetou em sua totalidade o Projeto de Lei Legislativo nº 078/2024, sem indicar qualquer vício de inconstitucionalidade. Como é sabido o Chefe do Executivo só pode vetar Projetos de Lei com base em dois fundamentos: a) o da inconstitucionalidade e; b) o da contrariedade ao interesse público.

Não foi apontada inconstitucionalidade, conclui-se, portanto que se trata de veto político.

O veto político diz respeito a contrariedade do interesse público e não está sujeito a questões constitucionais, mas apenas ao interesse do chefe do Poder Executivo de acatar ou não a implantação de determinada matéria legislativa, no momento e na forma como disciplinada.

Dessarte, fundado em razões de interesse público, e não na inconstitucionalidade da norma, nenhuma análise cabe a esta Procuradoria Jurídica, em virtude das ponderações de ordem política incumbirem, com exclusividade, aos edis que compõem esta Casa de Leis.

—
Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B3B-CEE0-5FBA-4FFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 16/09/2024 09:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4B3B-CEE0-5FBA-4FFE>